DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84

Súmula: Declara aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, referente ao exercício de 1983.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que dispõe o artigo 131 da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, e ainda de acordo com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, RESOLVE:

Declarar aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), administração do Prefeito Astério Rigon.

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de dezembro de 1984.

Waldecir Drancka
Presidente